LEI Nº 2.347 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre criação e denominação de Centros de Educação Infantil em Januária/MG

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes Centros Municipais de Educação Infantil, situados na sede do Município com denominações a seguir:

I. CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Alvorada;

II. CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Novo Milênio;

III. CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Cidade Nova;

IV. CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Mágico.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 20 de dezembro de 2012.

MAURÍLIO NERIS DE ANDRADE ARRUDA
Prefeito Municipal

EVANOR CORRÊA DE BRITO
Secretário Municipal de Administração